



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00Processo: 26607e25 - Doc. 1774 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 23/08/2025 16:51:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 974e05d2-063a-4d2c-9294-786ea4b040d2

Memorando Interno

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando que Credenciamento para pessoa(s) físicas e jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e salgados para atender a demanda do município de Barra do Mendes-Bahia, pois o município necessita realizar o fornecimento contínuo de refeições prontas (almoço e/ou jantar), destinadas a servidores públicos, pacientes, acompanhantes e/ou outras pessoas autorizadas, conforme demanda das Secretarias Municipais, especialmente Saúde, Assistência Social e Administração.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as refeições asseguram suporte nutricional adequado a pacientes internados ou em tratamento ambulatorial, acompanhantes que permanecem em tempo integral junto aos enfermos, bem como às equipes de plantão, muitas vezes submetidas a jornadas prolongadas. Esse fornecimento contribui diretamente para a recuperação clínica, o bem-estar e a humanização do atendimento.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a alimentação é parte integrante das ações de proteção social, especialmente em programas voltados para populações em situação de vulnerabilidade, acolhimento institucional e atendimento emergencial, promovendo dignidade e inclusão social.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, as refeições destinam-se a servidores envolvidos em atividades externas ou em regime especial de trabalho, garantindo condições adequadas para execução das tarefas sem prejuízo à produtividade e à continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação contínua, conforme demanda, possibilita resposta ágil e efetiva às necessidades diárias e eventuais, evitando interrupções no atendimento, garantindo a qualidade nutricional das refeições e assegurando que todos os beneficiários recebam alimentação adequada, segura e compatível com as recomendações sanitárias e nutricionais vigentes.

Assim, a presente justificativa sustenta a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de refeições prontas como instrumento de apoio operacional e social, fundamental para a manutenção dos serviços públicos de forma eficiente, humanizada e ininterrupta

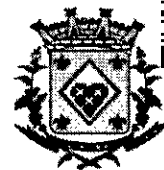


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Processo: 26607/e25 - Doc. 1774 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 23/08/2025 16:51:12
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 974e05d2-063a-4d2c-9294-786ea4b040d2

Considerando que o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Considerando que de acordo com o Tribunal de Contas da União, a subcontratação de serviço público dessa natureza, além de excepcional, só é admitida de forma parcial, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela contratada, se houver autorização formal / expressa do contratante (no edital) e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e danos ao erário (Acórdão nº 834/2014 e Acórdão nº 285/2017);

Considerando que os valores a serem pagos pelos respectivos serviços encontram-se devidamente compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotação realizada pela área solicitante, de maneira que não há que se falar em competição entre os participantes, e sim em adesão aos termos do modo e forma de prestação de serviço definido previamente pelo Município.

Considerando que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Considerando que no credenciamento, não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Processo: 26607/e25 - Doc. 1774 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 23/08/2025 16:51:12
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 974e05d2-063a-4d2c-9294-786ea4b040d2

Não obstante informar, que o credenciamento será adotado de forma excepcional, com intuito de atender ao interesse público, contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido.

Solicito a Vossa Excelência que se digne a autorizar à Divisão de Licitações a proceder à competente abertura de processo administrativo para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICAS E JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E SALGADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA, no valor máximo estimado de referência, para o período de 12 (doze), nos termos da planilha de especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO				
1	MARMITEX COMPOSTA DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO (CARIOCA, PRETO, VERDE) - FAROFA, MASSAS, GRATINADOS, LEGUMES OU FRITURA. 01- CARNE - (BOI, PORCO, FRANGO, PEIXE OU LINGUIÇA) 02 SALADA - (TIPOS DE FOLHAS E LEGUMES).	UND	3000	22,00	66.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO I - COMPOSTO DE ARROZ (BRANCO, A GREGA, RISOTO, COM BRÓCOLIS ETC.) FEIJÃO (CARIOCA, PRETO, VERDE) - FAROFA, MASSAS, GRATINADOS, LEGUMES OU FRITURA. 01- CARNE - (BOI, PORCO, FRANGO, PEIXE OU LINGUIÇA) 02 SALADA - (TIPOS DE FOLHAS E LEGUMES). (PREPARO E FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO).	KG	2000	45,00	90.000,00
3	SALGADOS, TIPO BARQUETE, RECHEADO COM FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO, COXINHA, RECHEADA COM CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE COXA, CROQUETE DE FRANGO, EMPADA DE FRANGO.	CENTO	500	110,00	55.000,00
4	SELFIE SERVICE - PRATOS QUENTES, (10 TIPOS EX: ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES, MASSAS, GRATINADOS, TORTA SALGADA, EMPANADOS, SALADAS VARIADAS, FAROFA) CARNES: (PORCO, BOI, FRANGO, PEIXE, LINGUIÇA) PREPARO E FORNECIMENTO NA CIDADE DE IRECE.	KG	1500	55,00	82.500,00
5	TORTA DOCE, COM RECHEIO TIPO CREME DE MORANGO OU AMEIXA OU ABACAXI OU CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE OU LEITE CONDENSADO OU BABA DE MOCA E COM COBERTURA.	KG	200	69,00	13.800,00
6	TORTA SALGADA, DE FRANGO, EM PEDAÇOS DE 10X10MM, PESO DE 100 GRAMAS CADA FATIA.	UND	1000	6,00	6.000,00

313.300,00

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências necessárias, renovamos votos de

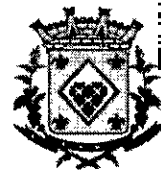


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



estima e consideração.

Barra do Mendes - Bahia, 27 de junho de 2025.

Flávio Silva Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO